



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L E I Nº 5 7 8

dar

CONCEDE AUMENTO AO SECRETÁRIO  
DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Es-  
pírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Caste-  
lo aprovou e EU Sanciono a seguinte,

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pa-  
ra elevar para Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) o  
salário do Secretário da Junta do Serviço Mili-  
tar.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face a presente despesa  
são aqueles consignados em dotação própria, no  
orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (pri-  
meiro) de janeiro de 1971, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1970

Felinto Elycio Martins  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

despesas que se originarem da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 1970

*Felinto Elycio Martins*  
FELINTO ELYSIO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL